

Prefeitura Municipal de Catiguá

CNPJ: 45.124.344/0001-40



LEI Nº 2762/2023, DE 15 DE MAIO DE 2023.

"Dispõe sobre a Revogação Integral da Lei Municipal nº 2.547/2017, de 10 de outubro de 2017 e a Lei Municipal nº 2.686/2021, de 30 de setembro de 2021, e dá outras providências".

CLAUDEMIR JOSÉ GRAVA, Prefeito Municipal de Catiguá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Catiguá, **APROVOU** na sessão ordinária realizada no dia 08 de maio de 2023, o Projeto de Lei nº 017/2023, de 24 de abril de 2023, conforme Autógrafo de Lei nº 019/2023, de 09 de maio de 2023, e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

- Art. 1º Ficam revogadas integralmente as seguintes Leis Municipais:
- I Lei Municipal nº 2.547/2017, de 10 de outubro de 2017, que dispõe: "Dispõe sobre o fechamento de vias Públicas Municipais para realização de Eventos Artísticos, Culturais e Comerciais, bem como aos domingos na Avenida José Zancaner entre as Ruas José Menegon e José Darcie";
- **II** Lei Municipal nº 2.686/2021, de 30 de setembro de 2021, que dispõe: "Dá nova redação ao art. 2º, da Lei Municipal nº. 2.547/2017, de 10 de outubro de 2017".
- **Art. 2º** Caso necessário e, tendo em vista a reforma das Praças São Sebastião e Santa Isabel, o Poder Executivo, através de Decreto, poderá dispor normas sobre o uso e a conservação desses equipamentos públicos.
- **Parágrafo único.** O Decreto do Poder Executivo poderá dispor sobre o uso e conservação dos sanitários, da academia ao ar livre, fonte, circulação de veículos leves sobre as praças, carga e descarga, a proibição de som alto, proibição de fixação de quiosques ou quaisquer outros equipamentos particulares, acessibilidade, entre outros necessários a boa conservação do patrimônio público municipal.
- **Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 2.547/2017, de 10 de outubro de 2017 e a Lei Municipal nº 2.686/2021, de 30 de setembro de 2021.
 - **Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Catiguá, 15 de maio de 2023.

CLAUDEMIR JOSÉ GRAVA Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Catiguá

CNPJ: 45.124.344/0001-40



Registrado na Secretaria Administrativa em livro próprio, publicado por afixação em local de costume desta Prefeitura, e enviado para publicação em jornal, na data supra.

MATHEUS RUSSINO MELHADO Chefe de Gabinete Responsável pelo Expediente da Secretaria